

PORTARIA N.º 106, DE 19 DE MARÇO DE 1992.

Dispõe sobre a concessão de vantagens que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 45, I, alínea "I", da Resolução n.º 164, de 6.11.1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores Zenaide Aparecida da Costa e Antônio Marques Ferreira, ocupantes do cargo efetivo de Agente de Atividades da Secretária, gratificação, por merecimento, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 19 de março de 1992.

VEREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO
Presidente